



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Nº 119/68,

de 29 de novembro de 1968.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de NCr\$ 3.300,00 (tres mil e trezentos cruzeiros novos) as verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar / importância de NCr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros novos) às verbas abaixo especificadas:

- 30 - GOVÉRNO MUNICIPAL
- 30.1 - Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3.1.2.3 - Combustíveis e Lubrificantes.....NCr\$ 500,00
- 3.1.2.4 - Peças e Acessórios..... " 300,00
- 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
- 3.1.4.1 - Recepção e hospedagens.....NCr\$ 600,00
- 40 - SERV. DE AMMINIST. GERAL
- 40.1 - Sec. da Prefeitura
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 3.1.5.1 - Dívida de Terceiros.....NCr\$ 500,00
- 50 - SERV. DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE
- 50.4 - Serv. de Contabilidade
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.3 - Serviços Contábeis.....NCr\$ 300,00

(Continua)